



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF- Núcleo Técnico de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: ntlcsemgof@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 04 de maio de 2017.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-SEMED- REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO C E TIPO B, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405738 (SANTARENZINHO, NOVA REPÚBLICA, ÁREA VERDE, MARACANÃ, CARANAZAL, SANTANA, SÃO CRISTÓVÃO, URUARÁ E DIAMANTINO).

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF – Núcleo Técnico de Licitações, nesta data, cópia do edital da Licitação acima identificada..

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SEMED

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: POR ITEM

Data de abertura: 17/05/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 829

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, Lei Municipal 18.347/2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO C E TIPO B, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405738 (SANTARENZINHO, NOVA REPÚBLICA, ÁREA VERDE, MARACANÃ, CARANAZAL, SANTANA, SÃO CRISTÓVÃO, URUARÁ E DIAMANTINO).**

2- LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 005/2017-SEMED acontecerá às 9 horas do dia 17 de maio de 2017 na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA.

3- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, no prazo mencionado

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame. Quando as empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e demais alterações e Lei Municipal nº. 18.347/10, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VII deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. **A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;**

6.1.1.1. A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e demais alterações e Lei Municipal nº. 18.347/10.

6.1.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.1.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.1.3.1. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.1.3.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.1.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.1.4. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.1.5. Será permitida a subcontratação desde que atendido as exigências de contratação exigidas no edital.

6.1.6. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c1. No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VI), quando o proponente se enquadrar como tal e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Municipal n.º 18.347/10 e a Lei Complementar Federal n.º 123/06;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 005/2017-SEMED - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 005/2017-SEMED - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- e) Especificações dos produtos de forma clara;
- f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para as aquisições descritas no item 04, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta consolidada com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item** sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- 11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
- 11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 11.4 Ao Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no início do certame.**
- 11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.6. As microempresas, microempreendedor individual e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006) e demais alterações.
- 11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.9 Para fins de julgamento das propostas, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e ao Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, ao Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e demais alterações, para as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.

b) Os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldomicroempreendedor.com.br>.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.3.1 – REGULARIDADE TRABALHISTA

12.3.2 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ESTAS NÃO ESTARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, ESTÃO DISPENSADAS APENAS DE APRESENTA-LOS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE.**

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas **b e **c** do item 12.3 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.**

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento do objeto compatível desta licitação;

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e ao Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 4.1. nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.368.0005.2.126 - 4.4.90.52.00.00

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Educação, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O representante credenciado deverá ter conhecimento do limite de preço nos lances, para não ensejar desistência na fase de adjudicação, correndo o risco das sanções legalmente previstas.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.7 O vencedor/adjudicado no certame deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis a contar da notificação desta Secretaria para efetuar a assinatura do contrato, sob pena de aplicação da penalidade nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato físico e DIGITALMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

18.3 O vencedor/adjudicado no certame, deverá comparecer nas dependências da SEMED para efetuar a assinatura do contrato no prazo máximo de (05) cinco dias úteis a contar da notificação desta Secretaria, sob pena da aplicação da penalidade disposta anteriormente, nos termos do art 7º da Lei 10.520/2002.

18.4 Quando a empresa for convocada e não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - PRAZO DE ENTREGA

19.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

19.1.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017. Podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

21. DA EXECUÇÃO

21.1 A execução será efetuada de forma indireta mediante requisição expedida pelo setor competente.

22 – DO CONTRATO

22.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

22.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

22.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

22.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

22.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

22.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

22.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

22.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

7.8. **ACONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.9. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.10. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.14. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.15. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.17. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

7.18. **A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria**

22.9 DA CONTRATANTE

a) Caberá a **CONTRATANTE** as atribuições de fiscalizar se o produto foi entregue corretamente, através da servidora **FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA**, no uso de suas atribuições legais constantes na Portaria nº 001/2017-SEMED e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

8.7. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.10. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

23 – DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

24 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

24.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

24.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.2A rescisão no Contrato poderá ser:



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 24.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 25.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 25.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 25.4 Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretária Municipal de Educação – SEMED, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:
- 25.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 25.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 25.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 25.5 Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 25.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es).
- 25.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 25.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao Pregoeiro em contrário.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.
- 25.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 25.13 Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 25.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 25.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
- 25.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

26 – DO FORO



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

26.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 04 de maio de 2017.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anyzio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3522-7735

2. Objeto

2.1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas da Educação Infantil Pro Infância Tipo C e Tipo B, modalidade Creche, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201405738 (Santarenzinho, Nova República, Área Verde, Maracanã, Caranazal, Santana, São Cristóvão, Uruará e Diamantino).

3. Justificativa

3.1 O Município de Santarém, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, adere ao Termo de Compromisso PAR n° 201405738, comprometendo-se a executar as ações elaboradas no referido Plano de Ações Articuladas – PAR.

A realização de procedimento licitatório para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas da Educação Infantil Pro Infância Tipo C e Tipo B, modalidade Creche, se faz para que essas escolas possam funcionar e atender ao seu educandário em perfeitas condições.

O processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre gradativamente e em etapas, e é extremamente delicado, envolvendo, além de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensorio motor. Considerando que a criança permanece em tempo integral na escola da educação infantil, modalidade creche, sendo para elas um segundo lar, entendemos que a estruturação destes ambientes é de suma importância na vida destas crianças. Neste sentido a Secretaria Municipal de Educação adere ao Programa Pro Infância – PAR, considerando principalmente o art. 29 da Lei N° 9394/96 LDB, no que segue: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Considerando o dinamismo da SEMED que inaugurará unidades escolares;

Considerando a necessidade de mobiliar as novas unidades escolares para atender aos fins a que se destinam; faz-se necessária a aquisição deste tipo de equipamentos e mobiliários para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares existentes, as recém inauguradas e as por serem inauguradas.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola) (PROINFANCIA) Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira MESA Descrição: • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 76 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 20 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CADEIRAS Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.	18	255,00	4.590,00
---	---	----	--------	----------



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.			
2	MESA DE REUNIÃO M-7 (PROINFANCIA) Descrição: • Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	9	269,29	2.423,61
3	CONJUNTO COLETIVO TAM 01 CJC-01 (PROINFANCIA) (Creches II, III e Sala Multiuso) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.	90	399,34	35.940,60



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeiras Descrição: • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).			
4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO M-6 (PROINFANCIA) Descrição:	27	359,50	9.706,50



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm			
5	CASINHA DE BONECA MULTI COLORIDA EM POLIETILENO CS (PROINFANCIA) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 131cm • Altura: 143cm • Comprimento: 161cm • Tolerância: +/- 5%	9	1.803,00	16.227,00
6	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UND) CO-3 (PROINFANCIA) Colchonete para Repouso – (C03) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	54	554,34	29.934,36
7	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM-2 (PROINFANCIA) – (Creche III e Pré-Escola) Descrição:	18	620,00	11.160,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm			
8	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 – (CJA-03) - (Pré-escola) (PROINFANCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59,4 cm • Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	108	153,40	16.567,20



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Cadeira Descrição: • Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm • Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; • Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.			
09	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO B-1 (PROINFANCIA) Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	72	424,26	30.546,72
10	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M-1 (PROINFANCIA) Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em	36	760,32	27.371,52



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.			
11	CADEIRA FIXA COM BRAÇO - C-7 (PROINFANCIA) Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	72	77,00	5.544,00
12	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA PO (PROINFANCIA) Descrição: • Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;	18	475,00	8.550,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub- camada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.			
13	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA) Crianças a partir de 3 anos. Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões: Largura: 79 cm; Altura: 1,27 m; Comprimento: 2,00 m	9	373,95	3.365,55
14	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR AM-4 (PROINFANCIA) Descrição: • Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura: 198cm • Largura: 90cm • Profundidade: 40cm	27	550,49	14.863,23
15	BERÇO COM COLCHÃO BÇ-1 (PROINFANCIA) Descrição: • Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura:	63	425,00	26.775,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040) Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão Dimensões: • Comprimento: 1150mm • Largura: 620mm • Espessura: 120mm Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.			
16	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 Und) CO2 (PROINFANCIA) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.	9	318,35	2.865,15



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.			
17	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS C-6 (PROINFANCIA) Descrição: • Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm 5.6. Mesa de reunião – (M7)	27	203,98	5.507,46
18	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (C-1) (PROINFANCIA) Descrição: • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	27	163,00	4.401,00
19	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 CJA-01 (PROINFANCIA) (Pré-escola) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos	108	193,99	20.950,92



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

MESA

Descrição:

• Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura da mesa: 46 cm
- Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.
- Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CADEIRA

Descrição:

• Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm 27

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências)			
20	FREEZER VERTICAL 300L – Linha Branca – (FZ) (PROINFANCIA) Descrição: • Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. • O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética “A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. • Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. • Compartimento de congelamento rápido. • Lâmpada interna. • Formas para gelo. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Pés com rodízios. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Gás refrigerante. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	9	2.589,33	23.303,97



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.			
21	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L – LINHA BRANCA – (RF2) (PROINFANCIA) Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 53 Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.	18	1.464,00	26.352,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

22	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS – (BB1) (PROINFANCIA) Descrição: • Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% 79 Características construtivas: • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 80 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação.	18	1.097,50	19.755,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA PR (PROINFANCIA) Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.	27	729,90	19.707,30



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: • Constituído de: ✓ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ✓ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ✓ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ✓ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ✓ Câmara vertical de filtração e purificação. ✓ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ✓ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ✓ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ✓ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ✓ Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ✓ Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação.			
24	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS – (RF1) (PROINFANCIA) Descrição: • Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).	9	4.005,00	36.045,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.			
25	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L – (BT1) (PROINFANCIA) Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.	9	1.400,00	12.600,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Sistema de engrenagens helicoidais. • Com quatro níveis de velocidade. • Movimento planetário. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. • Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. • Manipula trava/destrava. • Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. • Frequência: 50/60hz. • Potência: 500wats. • Voltagem: 110 ou 220V (monofásica)			
26	MIXER DE ALIMENTOS – LINHA DOMÉSTICA – (MX) (PROINFANCIA) Descrição: • Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: • Altura: 430mm • Largura: 60mm • Profundidade: 650mm • Tolerância: +/- 10% Características construtivas: • Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. • Cabo (alça) ergonômico. • Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração. • Tampa e lâmina do triturador removíveis. • Base antirespingos. • Botão turbo. • Motor de 400W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	9	122,34	1.101,06
27	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – Linha Branca – (FG2) (PROINFANCIA) Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg	9	5.189,20	46.702,80
28	FORNO DE MICROONDAS 30L – Linha Branca – (MI) (PROINFANCIA) Descrição: • Forno de microondas Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.	18	319,05	5.742,90



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Pannel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO.			
29	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS – (EP) (PROINFANCIA) Descrição: • Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	9	538,68	4.848,12
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS – (FG1) (PROINFANCIA) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	9	5.403,00	48.627,00
31	BALANÇA PLATAFORMA PARA 150 KG – (BL2) (PROINFANCIA) Descrição:	9	769,99	6.929,91



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: • Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. • Indicador: bateria de longa duração. • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido e dígitos grandes. • Memória de tara e zero; sobra e falta. • Teclas com funções. • Tensão elétrica: 110 e 220V. • Com carregador + bateria e demais acessórios. • Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.			
32	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L – (BT2) (PROINFANCIA) Descrição: • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial “antiplash. • Acessórios inclusos. • Voltagens (V): 230/60/1. • Motor: ½ HP.	9	3.700,00	33.300,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.																																							
33	BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFANCIA) Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 de acordo com as especificações técnicas	9	604,50	5.440,50																																				
34	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU AR-2 (PROINFANCIA) <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Tipo 2 - 18.000 BTUS</th></tr><tr><th></th><th>Região Sul e Sudeste</th><th>Demais Regiões</th></tr></thead><tbody><tr><td>Modelo</td><td>Split High Wall</td><td>Split High Wall</td></tr><tr><td>Tipo de ciclo</td><td>Quente/Frio</td><td>Frio</td></tr><tr><td>Cor</td><td>Branco</td><td>Branco</td></tr><tr><td>ENCE</td><td>A</td><td>A</td></tr><tr><td>Filtro de Ar</td><td>Anti-bactéria</td><td>Anti-bactéria</td></tr><tr><td>Vazão de Ar</td><td>No mínimo 500 m³/h</td><td>No mínimo 500 m³/h</td></tr><tr><td>Controle remoto</td><td>Sim</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Termostato</td><td>Digital</td><td>Digital</td></tr><tr><td>Funções</td><td>Sleep e Swing</td><td>Sleep e Swing</td></tr><tr><td>Voltagem</td><td>220 V</td><td>220 V</td></tr></tbody></table> Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	Tipo 2 - 18.000 BTUS				Região Sul e Sudeste	Demais Regiões	Modelo	Split High Wall	Split High Wall	Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio	Cor	Branco	Branco	ENCE	A	A	Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria	Vazão de Ar	No mínimo 500 m³/h	No mínimo 500 m³/h	Controle remoto	Sim	Sim	Termostato	Digital	Digital	Funções	Sleep e Swing	Sleep e Swing	Voltagem	220 V	220 V	18	1.706,39	30.715,02
Tipo 2 - 18.000 BTUS																																								
	Região Sul e Sudeste	Demais Regiões																																						
Modelo	Split High Wall	Split High Wall																																						
Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio																																						
Cor	Branco	Branco																																						
ENCE	A	A																																						
Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria																																						
Vazão de Ar	No mínimo 500 m³/h	No mínimo 500 m³/h																																						
Controle remoto	Sim	Sim																																						
Termostato	Digital	Digital																																						
Funções	Sleep e Swing	Sleep e Swing																																						
Voltagem	220 V	220 V																																						
35	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L – (LQ2) (PROINFANCIA) Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.	18	644,40	11.599,20																																				



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.			
36	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) MT (PROINFANCIA) Descrição: • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência de 700W. • Voltagem: 110V e 220V. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: ✓ batedor para mistura de massas leves e pesadas; ✓ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; ✓ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; ✓ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; ✓ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.	9	500,00	4.500,00
37	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA (LV) - (PROINFANCIA) Descrição: • Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões e tolerância: Da máquina • Largura: 595mm • Profundidade: 615mm • Altura: 840mm Espaço útil de lavagem	9	10.200,00	91.800,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyisio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	• Largura: 495mm • Profundidade: 495mm • Altura: 340mm • Tolerância: +/-20% Características construtivas: • Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. • Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). • Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). • Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. • Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. • Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. • Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. • Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. • Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. • Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. • Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. • Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C • Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C 59 • Potência da bomba de lavagem: 1cv. • Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. • Acessórios • Aquecedor elétrico de água e enxágue. • Conjunto pressurizador de enxágue. • Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. • Acessórios opcionais • Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; • Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé. • Estrutura de apoio em aço inoxidável. • Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. • Kit 440 volts. • Termômetros digitais																																							
38	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S – (AR3) (PROINFANCIA) <table><tr><th colspan="3">Tipo 3 - 12.000 BTUS</th></tr><tr><th></th><th>Região Sul e Sudeste</th><th>Demais Regiões</th></tr><tr><td>Modelo</td><td>Split High Wall</td><td>Split High Wall</td></tr><tr><td>Tipo de ciclo</td><td>Quente/Frio</td><td>Frio</td></tr><tr><td>Cor</td><td>Branco</td><td>Branco</td></tr><tr><td>ENCE</td><td>A</td><td>A</td></tr><tr><td>Filtro de Ar</td><td>Anti-bactéria</td><td>Anti-bactéria</td></tr><tr><td>Vazão de Ar</td><td>No mínimo 500 m³/h</td><td>No mínimo 500 m³/h</td></tr><tr><td>Controle remoto</td><td>Sim</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Termostato</td><td>Digital</td><td>Digital</td></tr><tr><td>Funções</td><td>Sleep e Swing</td><td>Sleep e Swing</td></tr><tr><td>Voltagem</td><td>220 V</td><td>220 V</td></tr></table> Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	Tipo 3 - 12.000 BTUS				Região Sul e Sudeste	Demais Regiões	Modelo	Split High Wall	Split High Wall	Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio	Cor	Branco	Branco	ENCE	A	A	Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria	Vazão de Ar	No mínimo 500 m³/h	No mínimo 500 m³/h	Controle remoto	Sim	Sim	Termostato	Digital	Digital	Funções	Sleep e Swing	Sleep e Swing	Voltagem	220 V	220 V	18	1.139,98	20.519,64
Tipo 3 - 12.000 BTUS																																								
	Região Sul e Sudeste	Demais Regiões																																						
Modelo	Split High Wall	Split High Wall																																						
Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio																																						
Cor	Branco	Branco																																						
ENCE	A	A																																						
Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria																																						
Vazão de Ar	No mínimo 500 m³/h	No mínimo 500 m³/h																																						
Controle remoto	Sim	Sim																																						
Termostato	Digital	Digital																																						
Funções	Sleep e Swing	Sleep e Swing																																						
Voltagem	220 V	220 V																																						



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.			
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L – (LQ1) (PROINFANCIA) Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	9	760,00	6.840,00
40	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – LINHA BRANCA – (MQ) (PROINFANCIA) Descrição: • Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg	9	1.034,98	9.314,82
				743.034,06

5. Fundamento Legal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

- 7.19. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.20. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.21. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 7.22. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.23. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.24. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.25. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.26. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 7.27. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.28. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.29. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

7.30. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- 8.11. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.12. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.13. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.14. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra **FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA** – Coordenadora de Educação Infantil, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

- 10.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Requisição;
- 10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

12.368.00052.126 4.4.90.52.00 0131 0210 - R\$ 767.100,00 (Setecentos e sessenta e sete mil e cem reais)

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____
Solicitante:

Data: ____/____/____
Autorizado por:

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do NAF / SEMED
Decreto nº 022/2017

Marluce de Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO N.º. ____/2017 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO N.º. --
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E O _____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro o _____, portador do RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado _____, n.º _____, Bairro _____, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto Contratar empresas habilitadas para atender o programa dinheiro direto na escola - PDDE repetição do lote 02 - materiais de limpeza e conservação e lote 03 - utensílios de cozinha, destinado as escolas da rede de educação básica de ensino, discriminados de acordo com o Pregão Presencial n.º 005/2017-SEMED, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

LOTE ____ (identificar)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA II - Do Valor

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$-.....

CLÁUSULA III – Da vigência

3.1 O prazo de vigência será de .../ ____/2017 a 31/12/2017. Podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

CLÁUSULA IV – Da Entrega

4.1 O prazo de entrega dos itens constantes dos lotes licitados que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.368.00052.126 4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1 CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto do contrato no prazo de entrega previsto na clausula IV deste termo.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens contidos nos lotes licitados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens constantes nos lotes, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os itens contidos nos lotes no local indicado pela CONTRATANTE, presente na requisição;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- j) A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.

6.2 DA CONTRATANTE:

- a) Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar se o objeto foi entregue corretamente, através da servidora FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA, no uso de suas atribuições legais constantes na Portaria nº 248/2017-SEMED e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: ____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade ____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX – Do Reajuste de Preço

9.1 Os preços contratados são irrevogáveis, salvo nos casos previstos em lei - Lei nº 10.192/2001-, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 005/2017-SEMED.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

13.2 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: _____
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s)Item [ns]**) _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ **de** _____ **de** _____.

_____ (**assinatura**) _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos ITENS indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____ (assinatura) ____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anyzio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: _____
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
....., DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Art. 18da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e
Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....

(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua equipe de
apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de
credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto
Lei Federal Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 18.347/2010.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO

_____, (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: _____
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____, (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de ____.

____ (assinatura) _____